



EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO E DOUTORADO - 2ºSEM/2023

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Inteligência e Design Digital torna público o Edital de Bolsas de Estudo do 2ºSemestre/2023 - Mestrado e Doutorado, conforme a disponibilidade. Esta chamada possibilita que discentes já com bolsa possam solicitar a troca de modalidade, o que poderá ocasionar a mudança no número de bolsas integral e taxa divulgada a princípio. Para esta chamada, é necessário esclarecer alguns itens que envolvem a ação da comissão de bolsas, detalhados a seguir:

1 – DA COMISSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES e CNPq. Ela é composta, atualmente, por Profa. Dra. Dora Kaufman; Profa. Dra. Ana Maria Di Grado Hessel, Prof. Dr. Daniel Couto Gatti; Profa. Dra. Maria Lucia Santaella Braga; Profa. Dra. Pollyana Ferrari Teixeira; Prof. Dr. Diogo Cortiz da Silva e por dois representantes discentes regularmente matriculados, Caren Sapienza de Mello discente representante do Doutorado e Matheus Petroni Braz discente representante do Mestrado.

São atribuições da comissão: examinar as solicitações dos candidatos; selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios estabelecidos nesta chamada; deliberar, com base em processo seletivo, sobre a troca de bolsas; analisar informações sobre sua dedicação ao programa; manter registro de ata dos processos de seleção.



2 – DO OBJETO (NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2023)¹

- 2.1. Concessão de **(1)** Bolsas Doutorado CAPES Modalidade I;
- 2.2. Concessão de **(4)** Bolsas Doutorado CAPES Modalidade II;
- 2.3. Concessão de **(2)** Bolsas Mestrado CAPES Modalidade I;
- 2.4. Concessão de **(2)** Bolsas Mestrado CAPES Modalidade II;
- 2.5 De acordo com a Deliberação do CONSUN N° 12/2017 (anexo I) 30% das bolsas são reservadas a cotas étnicos-raciais.

3 – CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA:

- 3.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa.
- 3.2. Não possuir débitos com a PUC/SP.
- 3.3. Entregar dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital:
 - O projeto de pesquisa atualizado
 - Currículo Lattes
 - Comprovante de matrícula
 - Ficha cadastral em (anexo II). No ato da inscrição, o aluno deverá informar no cadastro de bolsistas não só sua disponibilidade de colaborar com o Programa, mas também sua

¹ As novas denominações de modalidades das bolsas a partir da migração para o Programa CAPES/PROSUC são:

Modalidade I equivalente à modalidade CAPES-PROSUP/Bolsa

Modalidade II equivalente à modalidade CAPES- PROSUP /Taxa



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS
Programa de Pós -Graduação em Tecnologias da Inteligência e
Design Digital

identidade étnico-racial (Deliberação do CONSUN N° 12/2017, relacionada a cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” da PUC-SP).

3.4. Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

- O (a) aluno (a) deverá ter condições de dedicação às atividades do Programa;
- Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador). Não poderão concorrer à bolsa alunos(as) de Mestrado e Doutorado com reprovação em alguma das disciplinas do curso.
- Não se encontrar aposentado (a) ou em situação equiparada e carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
- Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação, salvo o caso previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria CAPES/PROEX 34/2006 e Portaria da CAPES/PROSUC 149/2017;
- Ter disponibilidade para estágio de docência (quando a bolsa for de doutorado)
- Ter currículo Lattes atualizado.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critérios:

- Relevância da pesquisa.
- Qualidade técnica.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS
Programa de Pós -Graduação em Tecnologias da Inteligência e
Design Digital

- Aderência às linhas de pesquisa do programa.

Os critérios que norteiam o processo de bolsistas no TIDD podem ser conhecidos no endereço: <https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/tecnologias-da-inteligencia-e-design-digital#bolsas>

4.2. No caso de empate entre candidatos, o desempate será feito considerando o desempenho acadêmico.

5 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. O período de recebimento das inscrições ocorrerá do dia 22 de junho de 2023 até o dia 30 de junho de 2023 às 10:00h, impreterivelmente.

5.2. Os candidatos deverão submeter todos os documentos exigidos em formato PDF por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/zVZv6CDDvmzk93vt8>

5.3. Os documentos necessários deverão ser entregues de uma única vez.

5.4. Em caso de dúvidas sobre o edital, favor encaminhá-las para o e-mail: tidd@pucsp.br

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG.

6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS
Programa de Pós -Graduação em Tecnologias da Inteligência e
Design Digital

7.1. A lista contendo o nome dos alunos selecionados será disponibilizada por envio de e-mail a todos os estudantes no dia 03 de junho de 2023.

8 – DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

8.1. Para todos os estudantes contemplados com bolsa:

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório e não ser reprovado.
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.
- Cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação/tese estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação/tese;

8.2. Para casos exclusivos de bolsistas CNPq (Integral) e CAPES/Integral:

- Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- Participar das atividades desenvolvidas no PEPG em Tecnologias da Inteligência e Design Digital como monitorias em disciplinas, organização de eventos, participação em comissões – planejamento das revistas do programa, comissão de bolsas, representação discente;
- No caso de doutorado CNPq, encaminhar ao coordenador do curso (por e-mail tidd@pucsp.br) cópia da prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas e ao órgão, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final e prestação de contas das taxas de bancada com a aprovação do orientador.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS
Programa de Pós -Graduação em Tecnologias da Inteligência e
Design Digital

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à comissão de bolsas informações quando solicitado;
- Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo pronunciar-se sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;
- Comunicar à Coordenação do Programa, caso constate que o bolsista não concluirá seu mestrado ou doutorado no tempo regular;
- Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;
- Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Comissão de Bolsas do PPG em Tecnologias da Inteligência e Design Digital.